

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO N° 9.445, DE 09 DE MAIO DE 2019

Revoga os [Decretos nºs 5.496, de 15 de outubro de 2001](#), que fixa regras para o licenciamento ambiental de instalação de novos empreendimentos na bacia do Rio Meia Ponte, e [6.210, de 29 de julho de 2005](#), que introduz alterações no [Decreto nº 5.496, de 15 de outubro de 2001](#), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900017001863,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os [Decretos nºs 5.496, de 15 de outubro de 2001](#), que fixa regras para o licenciamento ambiental de instalação de novos empreendimentos na bacia do Rio Meia Ponte, e [6.210, de 29 de julho de 2005](#), que introduz alterações no [Decreto nº 5.496, de 15 de outubro de 2001](#).

Art. 2º Fica revogado o art. 5º do [Decreto nº 5.896, de 09 de fevereiro de 2004](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de maio de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

(D.O. de 10-05-2019)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 10-05-2019

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Categoria	Meio ambiente